



000598

PROJETO DE LEI N. 9.857/2006.-

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

**APROVA:**

**Autoriza a doação de áreas de terras à Paróquia Evangélica Luterana de Maringá.**

**Art. 1.º** O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a doar, com encargo, dispensada a concorrência pública, conforme o § 4.º do artigo 17 da Lei n. 8666/93, as áreas de terras constituídas pelas datas n. 05, 06, 07 e 11 da quadra n. 05 do Jardim Tropical, com 300,00m<sup>2</sup>, 300,00m<sup>2</sup>, 300,00m<sup>2</sup> e 384,00m<sup>2</sup>, respectivamente, de propriedade do Município, sobre as quais encontra-se edificada uma construção de 900,00m<sup>2</sup>, onde são atendidas cerca de 180 crianças de 0 a 6 anos, à Paróquia Evangélica Luterana de Maringá, entidade detentora do direito real de uso da data 05 da quadra 05 do Jardim Tropical e responsável pela execução de sua edificação.

**Art. 2.º** A donatária ficará encarregada de destinar os imóveis doados à manutenção das atividades mencionadas no artigo anterior.

**Art. 3.º** As áreas de terras a serem doadas estão descritas e confrontadas nas cópias dos mapas parciais e dos memoriais descritivos, inclusas, que integram a presente Lei na forma de Anexos.

**Art. 4.º** Constará, obrigatoriamente, da escritura pública de doação, a cláusula de reversão dos imóveis ao patrimônio público municipal, com acessões e benfeitorias, se a donatária inadimplir obrigações legais e contratuais, nomeadamente a de desvio da finalidade prevista nesta Lei.

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder, 27 de abril de 2006.**

  
**MÁRCIA SOCREPPA**  
Vereadora-Autora